



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 018/2015**  
**PROCESSO Nº 066/2015**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 55/2014, do Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”**.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores que visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal.

O percentual concedido aos servidores da Câmara Municipal será de 4,21 (quatro vírgula vinte e um por cento) a vigorar a partir de 01 de abril de 2015, conforme tabelas anexas parte integrante desta Lei.

Da mesma forma, também fica autorizado o reajuste das Funções Gratificadas por Assessoria Técnica de Reduzida, Média e Elevada Complexidade, no mesmo reajuste concedidos pelo Poder Executivo.

O Projeto de Lei, vem acompanhado da Planilha do Impacto Financeiro, firmado pelos Técnicos em Contabilidade Pública da Câmara Municipal.

As despesas resultantes desta Lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 17 de abril de 2015.**

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
**22.04.2015**  
ÀS ...8:49... Horas  
Ass.: 